Rurais de Rioparadinho, Distrito de Santo Antônio do Retiro, Município de Rio Pardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Rioparadinho Distrito de Santo Antônio do Retiro, Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 31 de maio de 1.996

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 1.046 de 30 de maio de 1.996

Fixa o número de Vereadores para a Câmara Municipal dos Municípios recem-criados de Santo Antônio do Retiro, Vargem Grande do Rio Pardo e Indaiabira.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG. decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 29, IV, "a", da Constituição Federal, que é de 09(nove) o número de vereadores para a Câmara dos Municípios recém-criados de: Santo Antônio do Retiro, Vargem Grande do Rio Pardo e Indaiabira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 31 de maio de 1996

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 1047, de 17 de junho de 1996

"Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Passagem dos Patos, Município de Rio Pardo de Minas - MG."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei: